



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.713/02

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Exercício de 2002.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 25.11.02 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município referente ao exercício financeiro de 2002, o Crédito Especial correspondente ao seguinte programa.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA -- PREVIBAI

Programa:


272	-	Previdência do Regime Estatutário	
2001	-	Manutenção e Atividade do Prevíbai	
3.3.90.05	-	Outros benefícios previdenciários	R\$583.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento dos programas são os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2002.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:

Publicada em 29.11.02

